



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL
GABINETE DO PRESIDENTE

N.

GOIÂNIA

PORTARIA Nº 580

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Ratificar todos os atos praticados pelo Dr Juiz
Eleitoral da 50ª Zona sediada em Uruaçu, na 39ª Zona, sediada em
Itapaci, até a presente data, ali continuando com jurisdição, fi-
cando como consequência, cassada a do Dr. Juiz Eleitoral de Uruana.

Cumpra-se e anote-se

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleito-
ral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 26 de Julho de 1954.


Desor. Clóvis Roberto Esselin-Presidente
do Tribunal Regional Eleitoral